



PROPOSTA DE ADESÃO
AO PLANO DE SAÚDE
COLETIVO POR ADESÃO
Lei nº 9.656/98

ANS - nº 41728-9

ANS - nº 32.630-5

Folha 13/18

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO COLETIVO POR ADESÃO

Pelo presente, declaro expressamente que, após ter recebido, lido e compreendido o "Manual de Orientação para Contratação de Planos de Saúde" (MPS), editado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), CONCORDO E ESTOU CIENTE QUE:

1. Este instrumento é meu Contrato de Adesão (a "**Proposta**") aos contratos de plano de assistência à saúde e de plano de assistência odontológica, coletivos por adesão (os "**benefícios**"), celebrado entre a AllCare Administradora de Benefícios São Paulo Ltda. (a "**Administradora de Benefícios**") e a Amil Assistência Médica Internacional S.A. (a "**Operadora**") indicada nas páginas 2 e 3 desta Proposta e destinados à população que mantenha vínculo com a minha "Entidade", que é a Pessoa Jurídica indicada na página **01/18** desta **Proposta**. Estou ciente de que o plano de assistência odontológica Dental 200 R DOC e Dental Win Prótese e Dental Win Ortodontia é um benefício opcional e, se ele for contratado, terei cobertura para os procedimentos odontológicos detalhados no Manual do Beneficiário, que receberei após a aceitação desta **Proposta**.

2. Somente serão aceitos como **dependentes** o meu cônjuge ou meu(minha) companheiro(a); os filhos adotivos ou não, **solteiros até 39 anos, 11 meses e 29 dias, mediante entrega de cópia de certidão de nascimento ou de adoção**; Enteados, mediante entrega de cópia da certidão de guarda ou tutela expedida pela Vara da Família da comarca competente ou Juizado da Infância e Juventude; O menor que, por **determinação judicial, se ache sob guarda e responsabilidade do Beneficiário Titular ou sob sua tutela, mediante entrega da cópia da decisão judicial de guarda ou tutela**; Os filhos, adotivos ou não, e enteados, **comprovadamente inválidos, mediante entrega de atestado de invalidez emitido pelo INSS, cópia da certidão de nascimento ou de adoção** e cópia da certidão de guarda ou tutela expedida pela Vara da Família da comarca competente ou Juizado da Infância e Juventude.

3. Sou o único **responsável** pelos documentos e informações fornecidos por mim e por meu(s) dependente(s) sobre toda e qualquer circunstância que possa influir na aceitação desta **Proposta**, na manutenção ou no valor mensal do(s) **benefício(s)**, sabendo que **omissões ou dados incorretos** acarretarão a perda de todos os meus direitos, bem como o(s) do(s) meu(s) dependente(s), decorrente(s) do(s) **benefício(s)**.

4. Aceita esta **Proposta**, o(s) **benefício(s)** será(ão) disponibilizado a partir da data indicada no campo "Início da Vigência", constante na página **1/18** da presente, e tanto eu quanto meu(s) dependentes(s) indicado(s) passaremos a ser denominado "beneficiários".

5. Assumindo a condição de **beneficiário**, ficam outorgados à **Administradora de Benefícios** amplos poderes para me representar, assim como o(s) meu(s) **beneficiário(s) dependente(s)**, perante a(s) **Operadora(s)** e outros órgãos, em especial a **ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar**, no cumprimento e/ou nas alterações deste(s) **benefício(s)**, bem como nos reajustes dos seus valores mensais.

6. Tenho ciência de que a vigência indicada na página **01/18** desta proposta está de acordo com o período de adesão informado na página **06/18** e não se confunde com a vigência do contrato coletivo por adesão entre Administradora de Benefícios e Operadora.

7. Poderei, assim como meu(s) **beneficiário(s) dependente(s)**, utilizar o(s) benefício(s) por meio dos prestadores próprios ou credenciados da(s) **Operadora(s)**, respeitadas as **condições contratuais** e as disponibilidades dos planos, conforme definidas com a **Entidade**. Estou ciente de que, para todos os planos destes contratos coletivos, a(s) **Operadora(s)** poderá(ão) se utilizar do direcionamento, do referenciamento ou da hierarquização de acesso para os procedimentos de alta complexidade e/ou de alto custo e/ou internações, preferencialmente para sua rede própria de prestadores.

8. A Operadora assegurará o reembolso, no limite das obrigações deste Contrato, das despesas efetuadas pelo Beneficiário com assistência à saúde, dentro da área geográfica e atuação do plano, nos casos exclusivos de urgência ou de emergência, quando não for possível a utilização dos serviços próprios ou credenciados pela Operadora.

9. Os benefícios de planos de assistência à saúde estão relacionados no "Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde" e suas diretrizes, instituídos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no tratamento das doenças codificadas na versão 10 da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), da Organização Mundial da Saúde (OMS), observadas as condições gerais deste(s) benefício(s).

10. As **coberturas excluídas** do benefício de plano de assistência à saúde são aquelas citadas na Lei nº 9.656/98 e as não incluídas no "Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde" e suas diretrizes da **Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS**.

11. Tenho ciência dos prazos de **carência** para utilização dos **benefícios**, conforme tabela indicativa a seguir, o qual a contagem se iniciará a partir do início da vigência do benefício, conforme página **6/18**. Para efeitos da isenção de carências, deve-se observar as normas regulamentares da **Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS** e a legislação em vigor e, se houver redução de carências, deve-se observar o **Aditivo de Redução de Carências**, que acompanha a Proposta.



PROPOSTA DE ADESÃO
AO PLANO DE SAÚDE
COLETIVO POR ADESÃO
Lei nº 9.656/98



ANS - n° 41728-9

ANS - n° 32.630-5

Prazos de Carências - Assistência Médica

Grupo de Benefícios	Carência Contratual
Urgência e Emergência	24 horas
Consultas em consultórios, clínicas e centros médicos, exames básicos de apoio diagnóstico e procedimentos terapêuticos ambulatoriais básicos.	30 dias
Procedimentos de alta complexidade, exames especiais de apoio diagnóstico, procedimentos terapêuticos, ambulatoriais e especiais, exames e procedimentos de alta complexidade, honorários médicos de internações e custos hospitalares de internações.	180 dias
Internação hospitalar para tratamento de transtornos psiquiátricos	180 dias
Parto a termo	300 dias

Prazos de Carências - Assistência Odontológica

Grupo de Benefícios	Carência Contratual
Urgência e Emergência	24 horas
Cirurgia, consultas, dentística, diagnóstico, disfunção temporomandibular, endodontia, odontologia preventiva, periodontia, radiologia e ortodontia (instalação de aparelho fixo)	60 dias
Procedimentos de prótese, ortodontia (manutenção), clareamento e implante	180 dias

12. Havendo na “**Declaração de Saúde**” a informação de doença(s) ou lesão(ões) preexistente(s), poderá ser aplicada pela(s) **Operadora(s)** a **Cobertura Parcial Temporária (CPT)**, a qual admite, por um período ininterrupto de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de **início de vigência** do(s) benefício(s), a suspensão da cobertura para **Procedimentos de Alta Complexidade (PAC)**, leitos de alta tecnologia e procedimentos cirúrgicos, desde que relacionados à(s) doença(s) ou lesão(ões) preexistente(s) declarada(s).

13. A realização de: (I) exames de alta complexidade; (II) internações; (III) remoções; (IV) procedimentos especiais; depende de **autorização prévia** da **Operadora**.

14. As características do(s) **benefício** relativas a: (I) segmentação assistencial; (II) acomodação em internação; e (III) abrangência geográfica estão definidas nas páginas **1, 2 e 3** desta **Proposta Contratual**, assim como a área de comercialização.

15. Nas internações psiquiátricas, o custeio integral será de **30 (trinta) dias** de internação. A partir deste período, além da coparticipação regular, prevista nesta proposta para qualquer internação, haverá coparticipação de **50% (cinquenta por cento)**, incidentes sob o valor dos serviços utilizados, observados os tetos dos normativos editados pela ANS vigentes à época da contratação, quando ultrapassados 30 (trinta) dias de internação, contínuos ou não, no transcorrer de **01 (um) ano de Contrato**.

16. Tenho ciência que devo comunicar expressa e imediatamente à **Administradora de Benefícios** (I) toda e qualquer alteração cadastral, tais como exclusão e/ou inclusão de dependentes, mudança de endereço, correção de informações, etc; (II) a perda ou extravio da carteirinha de identificação; e (III) a perda do vínculo que mantenho com a Entidade.

17. Tenho ciência que devo comunicar expressamente à **Administradora de Benefícios** o **pedido de minha exclusão do plano** através dos seguintes canais de atendimento: **I.** Central de Atendimento ao Cliente; **II.** Site da AllCare: www.allcare.com.br; e **III.** Presencial nos endereços da AllCare Administradora disponíveis no site.

18. Tenho ciência que a solicitação do cancelamento do plano deverá ser formalizada à **Operadora** ou à **Administradora de Benefícios**, que tomará as medidas cabíveis, em conformidade com a Resolução Normativa nº 412, de 10 de novembro de 2016, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.



PROPOSTA DE ADESÃO
AO PLANO DE SAÚDE
COLETIVO POR ADESÃO
Lei nº 9.656/98

ANS - n° 41728-9

ANS - n° 32.630-5

19. Tenho ciência de que o cancelamento do plano não me isentará da cobrança dos valores referentes a minha coparticipação e de meus dependentes e as despesas pela utilização dos benefícios após o cancelamento do plano.

19.1. Valores de Coparticipação:

PROCEDIMENTOS	AMIL S380			AMIL S450			AMIL S580		
	COPART	LIMITE P/ ITEM	LIMITE MENSAL	COPART	LIMITE P/ ITEM	LIMITE MENSAL	COPART	LIMITE P/ ITEM	LIMITE MENSAL
Consulta eletiva e clínica	30%	R\$ 30,00	-	30%	R\$ 30,00	-	30%	R\$ 30,00	-
Consulta hospitalar – PS	30%	R\$ 60,00	-	30%	R\$ 60,00	-	30%	R\$ 60,00	-
Exames básicos	30%	R\$ 25,00	-	30%	R\$ 25,00	-	30%	R\$ 25,00	-
Exames especiais	30%	R\$ 110,00	-	30%	R\$ 110,00	-	30%	R\$ 110,00	-
Fisioterapia	30%	R\$ 20,00	-	30%	R\$ 20,00	-	30%	R\$ 20,00	-
Fonoaudiologia	30%	R\$ 20,00	-	30%	R\$ 20,00	-	30%	R\$ 20,00	-
Internação (cobrança por evento)		R\$ 200,00	-		R\$ 220,00	-		R\$ 220,00	-
Nutrição	30%	R\$ 20,00	-	30%	R\$ 20,00	-	30%	R\$ 20,00	-
Procedimentos básicos	30%	R\$ 40,00	-	30%	R\$ 40,00	-	30%	R\$ 40,00	-
Procedimentos especiais	30%	R\$ 150,00	-	30%	R\$ 150,00	-	30%	R\$ 150,00	-
Psicoterapia	30%	R\$ 20,00	-	30%	R\$ 20,00	-	30%	R\$ 20,00	-
Diálise ou hemodiálise	0%	-	-	0%	-	-	0%	-	-
Quimioterapia	0%	-	-	0%	-	-	0%	-	-
Radioterapia	0%	-	-	0%	-	-	0%	-	-

PROCEDIMENTOS	AMIL S750			AMIL S80		
	COPART	LIMITE P/ ITEM	LIMITE MENSAL	COPART	LIMITE P/ ITEM	LIMITE MENSAL
Consulta eletiva e clínica	30%	R\$ 35,00	-	30%	R\$ 25,00	-
Consulta hospitalar – PS	30%	R\$ 70,00	-	30%	R\$ 50,00	-
Exames básicos	30%	R\$ 35,00	-	30%	R\$ 20,00	-
Exames especiais	30%	R\$ 130,00	-	30%	R\$ 100,00	-
Fisioterapia	30%	R\$ 35,00	-	30%	R\$ 15,00	-
Fonoaudiologia	30%	R\$ 35,00	-	30%	R\$ 15,00	-
Internação (cobrança por evento)		R\$ 370,00	-		R\$ 180,00	-
Nutrição	30%	R\$ 35,00	-	30%	R\$ 15,00	-
Procedimentos básicos	30%	R\$ 50,00	-	30%	R\$ 35,00	-
Procedimentos especiais	30%	R\$ 160,00	-	30%	R\$ 140,00	-
Psicoterapia	30%	R\$ 35,00	-	30%	R\$ 15,00	-
Diálise ou hemodiálise	0%	-	-	0%	-	-
Quimioterapia	0%	-	-	0%	-	-
Radioterapia	0%	-	-	0%	-	-



PROPOSTA DE ADESÃO
AO PLANO DE SAÚDE
COLETIVO POR ADESÃO
Lei nº 9.656/98

ANS - n° 41728-9

ANS - n° 32.630-5

Folha 16/18

20. Tenho ciência que, a **data de vencimento** da mensalidade do(s) meu(s) plano(s) será aquela indicada na página **6/18** desta **Proposta**, e o atraso no pagamento acarretará multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o referido valor mensal do(s) benefício(s), mais acréscimo de mora diária de 0,0333% (zero vírgula zero três três três por cento) sobre o valor total do(s) benefício(s).

21. Tenho ciência que, caso não ocorra a quitação da mensalidade em até 02 (dois) dias a contar da data do vencimento original da mensalidade, independente de aviso prévio, poderá ocorrer a **suspensão** do(s) benefício(s), cuja utilização somente será restabelecida em até **05 (cinco) dias**, a partir da quitação integral do(s) valor(es) pendente(s), acrescido(s) dos encargos supracitados.

22. Tenho ciência que a inadimplência por período superior a **30 (trinta) dias** após o **vencimento original da mensalidade**, acarretará a **exclusão** do titular e seus dependentes do plano de saúde tratados no presente instrumento de adesão.

23. Poderei postular nova adesão ao(s) **benefício(s)** após feita nova análise e **aceitação** das condições de minha **elegibilidade**. A nova adesão poderá estar sujeita ao cumprimento de **novos prazos de carência parciais ou totais**, de acordo com os normativos da legislação em vigor.

24. No caso de inadimplência do valor mensal do(s) **benefício(s)**, inclusive dos valores de coparticipação, se for o caso, por período **superior a 30 (trinta) dias**, a contar da data de seu vencimento, a **Administradora de Benefícios** poderá usar todos os meios legais e necessários para obter a cobrança dos valores em atraso, gerando, inclusive, a inscrição desta informação nos **Serviços de Proteção ao Crédito**.

25. Em caso de cancelamento do(s) benefício(s), devolvarei imediatamente à **Administradora de Benefícios** os cartões de identificação do(s) **beneficiário(s)**, assumindo todas as responsabilidades civis, criminais e financeiras por toda e qualquer utilização indevida do(s) **benefício(s)**, incluindo a utilização por terceiros, com ou sem o meu conhecimento.

26. Não haverá nenhuma continuidade deste(s) benefício(s), nas hipóteses previstas nos **artigos 30 e 31 da Lei nº 9.656/98**, que cuidam da continuidade assistencial em casos de demissão e aposentadoria em contratos coletivos empresariais, hipóteses essas totalmente diversas das que se aplicam a este(s) benefício(s).

27. O valor mensal do(s) benefício(s) poderá sofrer os seguintes reajustes: (I) reajuste financeiro e/ou por índice de sinistralidade, que ocorre anualmente na data de aniversário do contrato firmado entre a Administradora de Benefícios e a Operadora ou na menor periodicidade permitida em lei, independentemente da data da minha adesão a esta proposta, para atualização monetária e pela alteração de custos, utilização dos serviços médicos e uso de novas tecnologias; (II) **reajuste por mudança de faixa etária**, que ocorre quando o beneficiário titular ou dependente completa uma idade que ultrapassa o limite da faixa etária em que se encontrava, conforme tabela a seguir. O reajuste por mudança de faixa etária não se aplica ao benefício de plano de assistência odontológica; e (III) reajuste(s) em outra(s) hipótese(s), que venha(m) a ser autorizado(s) pela **Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS**.

FAIXA ETÁRIA	S380 / S450 S580 / S750	S80
	AUMENTO	AUMENTO
Até 18 anos	0,00%	0,00%
De 19 a 23 anos	17,00%	17,00%
De 24 a 28 anos	22,00%	22,00%
De 29 a 33 anos	20,00%	20,00%
De 34 a 38 anos	5,00%	5,00%
De 39 a 43 anos	10,00%	10,00%
De 44 a 48 anos	25,00%	25,00%
De 49 a 53 anos	10,00%	10,00%
De 54 a 58 anos	25,00%	25,00%
59 anos ou mais	75,00%	75,00%



PROPOSTA DE ADESÃO
AO PLANO DE SAÚDE
COLETIVO POR ADESÃO
Lei nº 9.656/98



ANS - n° 41728-9

ANS - n° 32.630-5

Folha 17/18

28. Tenho ciência que devo encaminhar prontamente à **Administradora de Benefícios** e/ou à(s) Operadora(s), quando qualquer uma delas solicitar documentos complementares e comprobatórios referentes a todas as informações ora declaradas.

29. Tenho ciência que devo informar imediatamente a administradora de benefícios a eventual perda de vínculo que mantenho com a entidade indicada.

30. Estou ciente e de acordo que a AllCare realizará o tratamento dos meus dados pessoais e de eventuais dependentes de acordo com a legislação brasileira aplicável, especialmente no que se refere ao tratamento de dados de menores, sempre com respaldo em uma base legal válida, legítima e adequada ao tratamento e para uma finalidade específica, e nas hipóteses em que o consentimento for necessário, este será devidamente coletado.

31. Tenho ciência que a AllCare disponibiliza em seu website www.allcare.com.br as Políticas de Privacidade com referências claras e destacadas a respeito do tratamento, finalidades de uso e compartilhamento dos dados pessoais, inclusive informações de como os direitos podem ser exercidos, e declaro estar de acordo com seus termos, mantendo o compromisso de acessar periodicamente as Políticas de Privacidade para me manter atualizado acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados pela AllCare.

32. Tenho ciência que a AllCare disponibiliza um canal direto de comunicação de comunicação para que os titulares dos dados exerçam seus direitos de forma facilitada e gratuita, conforme previsto no item 7. COMO FALAR SOBRE DADOS PESSOAIS COM A ALLCARE? da Política de Privacidade da AllCare, disponibilizada no website www.allcare.com.br.

33. Estou ciente que caso queria alterar as formas de comunicação previstas nesta Proposta, terei que entrar com contato diretamente na Central de Atendimento da AllCare por meio do telefone **0800 941 4962**.

34. Poderei **desistir** desta **Proposta**, sem nenhum ônus, desde que tal decisão seja **comunicada por escrito** à **Administradora de Benefícios** no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da data de minha assinatura neste instrumento.

35. O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da presente **Proposta** é o do meu domicílio.

Local e data

Assinatura do proponente titular ou responsável (quando menor de 18 anos)



PROPOSTA DE ADESÃO
AO PLANO DE SAÚDE
COLETIVO POR ADESÃO
Lei nº 9.656/98

ANS - nº 41728-9

ANS - nº 32.630-5

Folha 18/18

TERMO DE DECLARAÇÃO, CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

1. Este instrumento é meu Contrato de Adesão (a "**Proposta**") ao contrato de plano de assistência à saúde coletivo por adesão (os "**benefícios**"), celebrado entre a **AllCare Administradora de Benefícios São Paulo Ltda.** (a "**Administradora de Benefícios**") e a **Amil Assistência Médica Internacional S.A.** (a "**Operadora**") e destinado à população que mantenha vínculo com a minha "**Entidade**", que é a Pessoa Jurídica indicada na página **1/18** desta **Proposta**.
2. Tenho ciência de que a rede credenciada está disponível nos sites da operadora (www.amil.com.br).
3. Declaro que tenho ciência de que o **Rol de Procedimentos Médicos** tem sua atualização sob responsabilidade da **Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS** e está disponível no site: www.ans.gov.br e acessível por meio do site das operadoras.
4. Declaro estar ciente de que o cancelamento do meu plano não me isentará de quitar o valor referente à minha **coparticipação** e de meus dependentes, nem mesmo as despesas pela utilização dos benefícios após o cancelamento do plano.
5. Declaro que a Administradora de Benefícios apresentou como primeira opção de contratação o **Plano Referência**, que possui, dentre as suas características, cobertura para internação em padrão enfermagem e cobertura integral para todos os eventos não preexistentes caracterizados nos termos da **Lei nº 9.656/98**, como urgência e emergência, a partir de 24 horas de vigência contratual, e que, após os esclarecimentos sobre o referido plano, optei pela contratação do(s) plano(s), mencionado(s) nas páginas **2 e 3** desta proposta.

Após a leitura e total concordância com as condições prévias para a aceitação desta Proposta Contratual, declaro que de livre e espontânea vontade manifesto a intenção de fazer minha adesão e a do(s) meu(s) dependente(s), indicada(s) nas páginas 4, 5 e 6 desta Proposta, ao benefício.

Declaro ter recebido, lido e compreendido, neste ato, o "**Manual de Orientação para Contratação de Planos de Saúde**", e a cópia da presente "**Proposta**", da "**Carta de Orientação ao Beneficiário**" e da "**Declaração de Saúde**", e estou ciente de que os cartões de identificação do(s) beneficiário(s) e a lista de prestadores médico-hospitalares, de responsabilidade da Operadora, bem como o "**Guia de Leitura Contratual (GLC)**", serão enviados a mim tão logo eu e meu(s) dependente(s) tenhamos sido aceitos e nossos registros estejam regularizados na Operadora. O **Guia de Leitura Contratual (GLC)** e o **Manual para Contratação do Plano de Saúde (MPS)** constam no site da **Administradora de Benefícios: www.allcare.com.br**.

Estou ciente que o início da vigência e da cobertura assistencial do plano escolhido por meio desta proposta se dará no prazo definido na folha **1/18 e 6/18** e está condicionada à **comprovação de minha elegibilidade** na **entidade** com a qual mantenho vínculo.

Local e data

Assinatura do titular ou responsável pelo menor
(passível de reconhecimento em cartório)

Em caso de dúvida, ligue para a Central de Atendimento AllCare:

0800 941 4962 / 3003-6400

www.allcare.com.br